

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3546

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 08.08.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4 |
| SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA | 5 |
| SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES | 6 |
| SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 7 |
| SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 7 |
| SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 8 |
| SEMPFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 9 |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 12 |



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56.895/2022

NOMEIALUCAS NOGUEIRADOS SANTOS PARA FINS DE INVESTIDURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 10.521/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.896/2022

NOMEIA JULIANO ANTONIO DELLA FLORA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JULIANO ANTONIO DELLA FLORA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Atividades de Docência ATD, Classe “E”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 10.897/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.897/2022

NOMEIA LUCINÉIA ALVES DE MACEDO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUCINÉIA ALVES DE MACEDO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Atividades de Docência ATD, Classe “E”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 10.630/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.898/2022

NOMEIA EVERTON MATHIAS DE MELLO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EVERTON MATHIAS DE MELLO, para fins de investidura no Cargo Público de Analista de Sistemas, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS, Classe “I”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 10.689/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.899/2022

NOMEIA MARIA GIVALDETE DE ANDRADE, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA GIVALDETE DE ANDRADE, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Radiologia - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 10.621/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.900/2022

NOMEIA ELAINE ROZENDO ALMEIDA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELAINE ROZENDO ALMEIDA, para fins de investidura no Cargo Público de Farmacêutico, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 10.664/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.901/2022

NOMEIA ADRIANO TADAKUMA BARBOSA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADRIANO TADAKUMA BARBOSA, para fins de investidura no Cargo Público de Operador de Motoniveladora, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas – AOD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 10.868/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 4 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.902/2022

NOMEIA ELZA BORGES TADAKUMA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELZA BORGES TADAKUMA, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar de Saúde Bucal, Grupo Ocupacional: Atividade de Serviços em Saúde - ASS Classe "A", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 10.865/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 56.945/2022

NOMEIA MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência – ATD, Classe "E", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 4.479/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 093/2022, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora WALMÔNIA BORDIGNON, portadora do CPF nº 503.942.151-68, para ser fiscal do Contrato n. 093/2022, autos do Processo Administrativo n. 8224/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 21 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2022.

Igor Oliveira Marzani
CHEFE DE GABINETE
Decreto nº 56.547/2022

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 094/2022, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora WALMÔNIA BORDIGNON, portadora do CPF nº 503.942.151-68, para ser fiscal do Contrato n. 094/2022, autos do Processo Administrativo n. 6383/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2022.

Igor Oliveira Marzani
CHEFE DE GABINETE
Decreto nº 56.547/2022

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 095/2022, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora WALMÔNIA BORDIGNON, portadora do CPF nº 503.942.151-68, para ser fiscal do Contrato n. 095/2022, autos do Processo Administrativo n. 6383/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 08 de agosto de 2022.

Igor Oliveira Marzani
CHEFE DE GABINETE
Decreto nº 56.547/2022

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - DECRETO nº. 56.456/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMV/2022

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo – CPS, torna público o resultado das inscrições do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 002/PMV/2022, datado de 28 de julho de 2.022.

Cargo: **Médico Clínico Geral.**

| Ordem Alfabética | Nome | CPF | RESULTADO |
|------------------|---------------------------------|----------------|------------|
| 01 | AMANDA FERREIRA NEGRI | 026.770.532-84 | deferido |
| 02 | ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO | 832.073.411-87 | deferido |
| 03 | DYESSICA PORFIRIA CARVALHO | 010.739.572-09 | indeferido |
| 04 | IGOR TIETZ | 860.546.942-00 | deferido |
| 05 | SANDRA MARIA LEVINO DA SILVA | 457.253.062-91 | indeferido |

Cargo: **Médico Clínico Geral com Experiência em Saúde Mental.**

| Ordem Alfabética | Nome | CPF | RESULTADO |
|------------------|----------------------------------|----------------|-----------|
| 01 | HALLENN BRABO | 927.053.912-15 | deferido |
| 02 | TAYNARA E SILVA MACHADO MEDEIROS | 949.974.622-68 | deferido |
| 03 | THIAGO LOBIANCO VIANA | 833.873.582-53 | deferido |

Vilhena, 8 de agosto de 2.022

VALENTIN GABRIEL
Presidente da Comissão
Decreto nº56.456/2.022

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 08/08/2022

PROTOCOLO: 243 / 2022

PROCESSO: 10804

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

Pagamento de faturas de energia elétrica

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, através do presente Projeto Básico justifica a dispensabilidade do procedimento licitatório destinado ao Pagamento de Faturas de Energia Elétrica, considerando a redação do inciso XXII do Art. 24 da Lei n. 8666/1993 (Lei de Licitações), alterada pela Lei nº 8.883/94 e Decreto nº 9.412/2018

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 1900120122002721093390390000 | 000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1900120122002721093390390000 | 000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|-----|------|------|--|---------|-------|-------------|----------|
| 1 | 1 | 17 | VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA. | Unidad | 1.00 | 3,600.0000 | 3,600.00 |

Total: 3,600.00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

JUNIOR MARQUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 6137/2022/SEMES**

Visto e analisado o Processo Administrativo 6137/2022/SEMES, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na Lei Complementar nº123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 589/PGM/2022 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 – Em favor de – NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.247.494/0001-13. Todos os itens do lote 01, no valor R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Lote 02 e Lote 04 – Em favor de – RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ: 42.036.849/0001-65. Todos os itens do lote 02 e 04, no valor R\$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais).

Lote 03 – Em favor de – NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 05.207.997/0001-79 Todos os itens do lote 03, no valor R\$ 19.647,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Lote 05 – Em favor de – PENIEL TENDAS E GALPÕES LTDA – CNPJ: 34.924.775/0001-75. Todos os itens do lote 05, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Lote 06 – Em favor de – JULIO CESAR PINTO CORDEIRO – CNPJ: 20.965.430/0001-55. Todos os itens do lote 06, no valor R\$ 7.980,00

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 88.187,00 (oitenta e oito mil cento e oitenta e sete reais).

Publique-se.

Vilhena, 08 de agosto de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito Municipal





SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES E ATIVIDADE HOME OFFICE DA EMEI PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 incisos I e III,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa da jornada de trabalho os servidores da EMEI Professora Noeme Barros Pereira nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022.

Parágrafo Único: Esta dispensa dar-se-á pelo furto da rede elétrica na Unidade de Ensino.

Art. 2º Os Professores Nível I, II e III, a partir de 29/07/2022 lotados na escola farão 04 (quatro) horas diárias na Unidade Escolar e 2 (duas) horas em home Office, sendo cada um no seu horário de lotação (matutino e vespertino) e permanecerão até o término da substituição da rede elétrica da Escola.

Art. 3º Os demais servidores permanecerão exercendo suas atividades diárias no seu horário de lotação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Educação.

Vilhena (RO), 01 de agosto de 2022.

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário Municipal de Educação

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) BRUNO POMPERMAYER ALMEIDA, Brasileiro(a), médico(a), CRM/MT 5145-RO, RG 1658353-1/MT, CPF 014.853.671-90, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e

educação continuada;

- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

| | | |
|------------------|-----|------------------------------------|
| 1) Remuneração: | R\$ | 625,00 por plantões de 06 horas. |
| 2) Remuneração: | R\$ | 1.250,00 por plantões de 12 horas. |
| 3) Remuneração: | R\$ | 2.500,00 por plantões de 24 horas. |

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 11 de julho de 2022 à 11 de janeiro de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor, depois de lido e julgado conforme.

Vilhena-RO, 11 de julho de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
BRUNO POMPERMAYER ALMEIDA
CPF nº 014.853.671-90

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 56.950/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3390.14.00.00 10000000 Diárias – P. Civil R\$ 25.000,00
TOTAL. R\$ 25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12002 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais
3390.30.00.00 10000000 Material de Consumo R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 8 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 17/2022/SEMFAZ

ALTERA, INCLUI E ESTABELECE O NOVO CRONOGRAMA DE SORTEIO E AS PREMIAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA – NFS-E, CONFORME DISPÕE O DECRETO Nº 50.886/2020 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE FAZENDA do município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Inclui no cronograma 02 (dois) sorteios e premiações para o exercício de 2022 do Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Serviço - eletrônica – NFS-e, denominado “Minha Nota Tem Valor para Vilhena”, conforme determina, respectivamente, os artigos 10 e 11 do Decreto nº 50.886/2020, de 30 de dezembro de 2020.

I. Serão realizados 07 (sete) sorteios no exercício de 2022, balizados nas extrações da Loteria Federal da Caixa, com datas de sorteio, números da sorte aptos a concorrer e prêmios, conforme dispõe a tabela a seguir:

| ORDEM DOS SORTEIOS | DATAS DOS SORTEIOS | NÚMEROS DA SORTE VÁLIDOS PARA CONCORRER | PRÊMIOS |
|--------------------------|--------------------|---|---|
| Sorteio 1 (REALIZADO) | 07/04/2022 | Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/12/2021 a 31/03/2022 e aptas para o sorteio. | - 1º prêmio: R\$ 7.000,00 - 2º prêmio: R\$ 5.000,00 - 3º prêmio: R\$ 3.000,00 |
| Sorteio 2 (REALIZADO) | 09/06/2022 | Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/04/2022 a 31/05/2022 e aptas para o sorteio. | - 1º prêmio: 01 moto zero km, de 125 cilindradas, com partida elétrica - 2º prêmio: 01 tablet / 01 caixa de som bluetooth / 01 fone de ouvido externo sem fio - 3º prêmio: 01 skate elétrico / 01 par de patins in line 4 rodas |
| Sorteio 3 | 11/08/2022 | Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/06/2022 a 31/07/2022 e aptas para o sorteio. | - 1º prêmio: 01 moto zero km, de 125 cilindradas, com partida elétrica - 2º prêmio: 01 tablet / 01 caixa de som bluetooth / 01 fone de ouvido externo sem fio - 3º prêmio: 01 skate elétrico / 01 par de patins in line 4 rodas - 4º prêmio: 01 skate elétrico / 01 par de patins in line 4 rodas. (Como não houve ganhador do 3º prêmio do Sorteio 2, fica incluído o 4º prêmio no Sorteio 3). |
| Sorteio 4 | 05/09/2022 | Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/08/2022 a 31/08/2022 e aptas para o sorteio. | - 1º prêmio: R\$ 3.500,00 - 2º prêmio: R\$ 2.000,00 - 3º prêmio: R\$ 1.500,00 - 4º prêmio: R\$ 1.000,00 |

| | | | |
|-----------|------------|---|---|
| Sorteio 5 | 06/10/2022 | Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/09/2022 a 30/09/2022 e aptas para o sorteio. | - 1º prêmio: 01 smartphone / 01 fone de ouvido externo sem fio - 2º prêmio: 01 tablet / 01 caixa de som bluetooth - 3º prêmio: 01 Skate elétrico / 01 par de patins in line 4 rodas |
| Sorteio 6 | 07/11/2022 | Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 01/10/2022 a 31/10/2022 e aptas para o sorteio. | - 1º prêmio: R\$ 3.500,00 - 2º prêmio: R\$ 2.000,00 - 3º prêmio: R\$ 1.500,00 - 4º prêmio: R\$ 1.000,00 |
| Sorteio 7 | 19/12/2022 | Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/12/2021 a 15/12/2022 e aptas para o sorteio. | - 01 veículo hatch 1.0, zero km. |

II. Os números da sorte gerados terão validade somente para o sorteio referente ao período cujas notas fiscais forem emitidas, conforme cronograma de sorteio e critérios estabelecidos no inciso I.

III. O prêmio não retirado pelo titular do número da sorte premiado (ganhador do sorteio) no prazo legal de 60 (sessenta) dias será doado, na forma do regulamento, a uma instituição de assistência social, sem fins lucrativos, estabelecida neste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2022.

Vilhena - RO, 08 de agosto de 2022.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 08/08/2022 PROTOCOLO: 11205 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: R P DE SOUZA CURSOS

CNPJ: 28.303.312/0001-93

Insc. Estadual:

Endereço: RUA ANTONIO OLIVEIRA MERONHO, 859

Bairro: SAO BERNARDO Cidade: JI-PARANA - RO

CEP: 76.907-364

Telefone:

OBJETO

A presente aquisição tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso com a empresa R. P. DE SOUZA CURSOS referente ao pagamento da inscrição do curso TREINAMENTO: GESTÃO DE TESOURARIA E ELABORAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO - TEORIA E PRÁTICA.

JUSTIFICATIVA

O curso TREINAMENTO: GESTÃO DE TESOURARIA E ELABORAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO - TEORIA E PRÁTICA tem como objetivo capacitar o Setor de Contabilidade e Tesouraria que é uma das estruturas fundamentais dentro de organizações pública, tanto na Administração Direta e Indireta, em virtude de estar ligado não somente com o pagamento dos fornecedores, mas como também a transparência e credibilidade do órgão com a área privada.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 0500104123000320723390390000 | 000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|-----|------|-------|---|---------|-------|---------------|-----------------|
| 1 | 1 | 82572 | Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso | Und | 4.00 | 1,000.0000 | 4,000.00 |
| | | | | | | Total: | 4,000.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**PREFEITURA DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 003**

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos AUTORIZA a empresa **TRANS NATIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.112.765/0001-01, com sede na Rua 605 nº 986, CEP 76987-310, Bairro Parque São Paulo, na cidade de Vilhena – RO, a **DAR INÍCIO** para prestação de serviço contínuo de apoio operacional, com dedicação de mão de obra exclusiva (encanador), para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, conforme especificações no termo de referência Nº 032/2022/SAAE, edital de pregão eletrônico nº 015/SAAE/2022 e Contrato 14/2022.

Vilhena/RO, 01 de Agosto de 2022.

Eraldo Dal Possolo
Diretor Geral do SAAE

Recebido da Empresa:

Data: 05, 108 /2022.

Nome: Volmir da Silva

CPF: 590 034 662-19

Assinatura: [Assinatura]

Visto do Fiscal da Obra:

[Assinatura]

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**